



MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL



CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE ALEXANDRINO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Setor Requisitante:

Escola de cursos de Formação

Responsável pela Demanda:

NIP: 86.6958.91

CT (AA) Luis **Guilherme** da Silva Coelho

E-mail:

Telefone:

guilherme.coelho@marinha.mil.br

(21) 2126-6058/(21)2126-6282

1. Objeto da Aquisição de bens ou contratação de serviços:

A eventual contratação do serviço para aquisição de Distintivos de Suboficial Mor para a Escola de Formação do CIAA.

2. Justificativa da necessidade da aquisição de bens ou contratação de serviços:

2.1. Motivação da Contratação:

A aquisição se faz necessária para atender às normas de apresentação pessoal e padronização do uniforme militar, conforme previsto nos regulamentos da Marinha do Brasil, garantindo a adequada identificação hierárquica dos militares que exercem a função de Suboficial-Mor.

2.2. Objetivos da Aquisição:

Identificação hierárquica do Suboficial Mor.

3. Quantidade a ser adquirida:

3.1 A quantidade total esta estipulado na Estimativa de Despesas

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O valor total estimado do referido Processo de Dispensa de Licitação é de R\$ 1.199,70 (Hum Mil, cento e noventa e nove Reais, e setenta centavos).

5. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

5.1 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo II.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

Luis **Guilherme** da Silva Coelho
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado da Escola de Formação

6. AUTORIZAÇÃO & RATIFICAÇÃO

No uso das minhas atribuições legais de Ordenador de Despesa, designado pela Portaria nº 134, de 2024, AUTORIZO a abertura da referida dispensa de licitação, tendo em vista a justificativa apresentada no item 2 e RATIFICO as necessidades apresentadas, conforme condições e exigências estabelecidas neste Documento de Formalização da Demanda, em conformidade com o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 e art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

ERICO CAVALCANTI DA SILVA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas